



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 91021-1/2024
PE 237505

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91021/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595/64, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Ricardo Kerry**, Coordenador da Gerência Técnica do Meio Circulante em São Paulo (MECIR/GEOPE/DIOP3/GTSPA), de acordo com a atribuição que lhe confere a Portaria nº 117.328/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e **FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.942.841/0001-08, sediado(a) na QR 104, conjunto 11, lote 02, Samambaia Sul, em Samambaia/DF, CEP 72.302-012, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Francidalva Souza Cardoso**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 237505 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
- a) reajustar o valor unitário em 6,75% (IGP-M), com efeitos financeiros a contar de 8 de janeiro de 2025;
 - b) promover o acréscimo de 100 (cem) paletes, com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global estimado do presente ajuste é de **R\$9.074,00** (nove mil e setenta e quatro reais), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
5	Paleta – Modelo 1	100	R\$90,74	R\$9.074,00

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 91021-1/2024
PE 237505

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 3.1.1. Gestão/Unidade: Mecir
- 3.1.2. Código Orçamentário: 40.39.1.001-0
- 3.1.3. Conta: 3939.02.10-7
- 3.1.4. **Nota de Empenho: 2025/90378**
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 8 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado digitalmente
Pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL
Ricardo Kerry
Matrícula: 8.604.093-6

Pela CONTRATADA
Francidalva Souza Cardoso
CPF: 959. ***. ***-91

FRANCIDALVA Assinado de forma digital por
SOUZA FRANCIDALVA
CARDOSO:299 SOUZA
42841000108 CARDOSO:29942841000108